



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ  
CNPJ: 13.922.620/0001-20

---

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 58/2025,  
DE 17 DE JULHO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE PROCESSO SELETIVO PARA DIRETORES E VICE-DIRETORES ESCOLARES, COM FUNDAMENTO NOS ARTIGOS 206, INCISO VI, 212 E 214 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL/88, LEI FEDERAL N.º 13.005, LEI FEDERAL N.º 14.113/20 E RESOLUÇÃO N.º 01/2022 MUNICIPAL DE ITAETÊ/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAETÊ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** as previsões dos artigos 206, 212 e 214 da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal 9.394/96;

**CONSIDERANDO** as previsões do Plano Nacional de Educação;

**CONSIDERANDO** as previsões da Lei Federal n.º 14.113/20;

**CONSIDERANDO** que o Plano Nacional de Educação, aprovado pela Lei n.º 13.005/2014, tem como meta a universalização do Atendimento Educacional Especializado - AEE<sup>1</sup>;

**CONSIDERANDO** a Resolução n.º 01/2022 da Comissão Intergovernamental de Financiamento para a Educação Básica de Qualidade;

**CONSIDERANDO** o Decreto n.º 139/2022;

---

<sup>1</sup> Estratégia de se garantir o referido atendimento em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos os estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação matriculados na Rede Pública de Educação Básica.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAETÊ**  
**CNPJ: 13.922.620/0001-20**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**CONSIDERANDO** que o Município fez o Edital do Processo Seletivo n.º 001/2023, publicado em 17 de abril de 2023, com o objetivo de realizar a seleção, para preenchimento de vagas das funções em comissão de Diretor Escolar e Vice Diretor Escolar das Unidades Escolares da Rede Municipal.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica prorrogado por mais 02 anos, até 31/08/2027, o processo seletivo do Edital n.º 001/2023, para nomeação de diretores e vices diretores escolares na forma do artigo 37, II da Constituição Federal, Lei Federal n.º 14.113/2020 e Decreto n.º 139/2022.

**Art. 2º** - Ficam mantidas as nomeações feitas em agosto de 2023.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaetê/BA, em 17 de julho de 2025.

**Zenildo Matos de Oliveira**  
Prefeito Municipal